

**DECRETO nº 66 de 25 de junho de 2019.**

Autoriza ao Poder Executivo para a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais), e as alterações dos Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110; e V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 3.127/18”.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3.170 de 25 de junho de 2019.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município referente ao exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais).

§ 1º O crédito adicional especial, de que trata o Caput deste artigo, destina-se à Assistência Social para Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos (PAEFI) e Medida Socioeducativa (MSE) referente a transferências do Governo Federal.

§ 2º Fica o poder executivo autorizado, se necessário, a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, conforme o disposto no art. 7º, I, da lei municipal 3.143 de 06 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes de superávit financeiro.

**Art. 3º** - Em face das alterações de que trata o art. 2º desta Lei, ficam modificados:

I - os Anexos II e III do Plano Plurianual - PPA 2018/2021, aprovado pela Lei Municipal nº 3.110/17; e

II - os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - para 2019, aprovado pela Lei Municipal nº 3.127/18.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapu do Tietê, 25 de junho de 2019.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, em data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração